

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 088/96

**"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA
PARCIAL DO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA
EXERCÍCIO DE 1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a edilidade aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

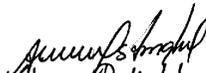
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Itarana/ES., para o Exercício de 1997, nos termos do Art. 33 Inciso IV do Regimento Interno, discriminado em anexo desta Lei, estimado em R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

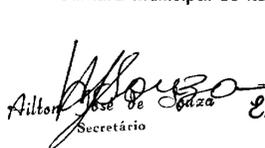
Art. 2º - O presente Orçamento será incluído na proposta Geral do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1997 em conformidade com a lei tendo sua despesa realizada segundo a distribuição constante em anexo.

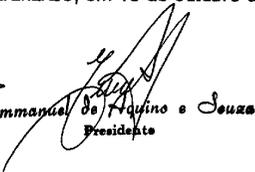
Art. 3º - Aplica-se à Presente Resolução as normas exigidas e constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Geral do Município, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 10 de outubro de 1996.


Alcínio Dostinghal
Vice-Presidente


Ailton José de Souza
Secretário


Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente